



ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, garantindo o funcionamento contínuo da frota municipal, essencial para o transporte de pacientes, deslocamento das equipes de saúde e execução das atividades institucionais vinculadas aos serviços públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Eu, MATHEUS MARTINS LUZ, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando a regular instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026, bem como a análise técnica, administrativa e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado,

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 33/2026, para a contratação direta da empresa:

PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.583.314/0001-43, estabelecida na Av. Natal, Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITEM E VALOR

Lote/Item	Descrição do Item/Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/1	Pneu 165/70 R14 MISTO	16	UN	470,00	7.520,00
1/2	Pneu 175/70 R14 MISTO	16	UN	470,00	7.520,00
1/3	Pneu 185/60 R15	12	UN	520,00	6.240,00
1/4	Pneu 225/75 R16	12	UN	880,00	10.560,00
1/5	Pneu 195/70 R15 MISTO	12	UN	640,00	7.680,00
1/6	Pneu 80/100 ARO 18	12	UN	360,00	4.320,00
1/7	Pneu 90/90 ARO 18	9	UN	360,00	3.240,00
1/8	Pneu 2.75 ARO 18	12	UN	340,00	4.080,00
1/9	Pneu 80/90 ARO 21	4	UN	390,00	1.560,00
1/10	Pneu 120/80 ARO 18	4	UN	410,00	1.640,00

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa assegurar a manutenção adequada da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, garantindo condições de segurança, trafegabilidade e continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no transporte de pacientes e no deslocamento das equipes de saúde.

A escolha da empresa fundamenta-se em:

- Compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos;



- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, devidamente comprovada no processo administrativo;
- Capacidade técnica para fornecimento dos produtos conforme especificações exigidas;
- Vantajosidade da proposta apresentada à Administração Pública;
- Adequação ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços de saúde.

O procedimento observou os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a regularidade da contratação.

Palmeirante - TO, 30 de março de 2026.

MATHEUS MARTINS LUZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e0b7e3-150420261837125753**